LEI MUNICIPAL 662 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual de Ações para o quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele em se nome sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa e demais anexos dos contendo os programas de governo da lei Municipal **644/2018**, Lei do Plano Plurianual de Ações par ao período de 2018/2021, passam a vigorar com as alterações dos constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 02 de janeiro de 2019

RUTILIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal